



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.445, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 425
Data: 04/03/2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação o Recurso	Valor
Crédito	735	02.28.01	04.122.0060.2202	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	726	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	45.000,00

Crédito	762	02.30.01	04.122.0060.2204	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	757	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.39.00	01.000.00	1.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.177.100,00 (nove milhões, cento e setenta e sete mil e cem reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.008-1:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação o Recurso	Valor
Crédito	655	02.25.02	16.482.0082.1165	4.4.90.61.00	01.000.00	
Recurso	01.110.00					9.177.100,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.832.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 06.000001-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação o Recurso	Valor
Crédito	680	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	01.110.00					2.832.000,00

one



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.445/2021 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil –270.037-9:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação o Recurso	Valor
Crédito	691	02.26.01	15.451.0059.1144	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	01.110.00					140.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação o Recurso	Valor
Crédito	693	02.26.01	15.451.0059.1144	4.4.90.51.00	05.000.00	
Recurso	307	02.00.00		2.4.1.8.70.9.1.04.00.00	05.100.89	245.850,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de março de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo